

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 409/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0088671/2021-19****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 29.9.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Educandário Franciscano Nhá Chica, situado no Município de Baependi.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1094/2021, datado de 03 de setembro fluente, a SEE encaminhou, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, na mesma data, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

A despeito de encaminhado, pela SEE/ASIE, como se fora de “renovação de reconhecimento”, de fato, a matéria diz respeito a pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Educandário Franciscano Nhá Chica, situado no Município de Baependi, formulado por Cléria Maria de Pádua, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 13 de agosto de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação, em tempo hábil.

Da Entidade Mantenedora/Estabelecimento de Ensino

A entidade Fundação Madre Crescência Girlando, obteve o credenciamento pela Portaria SEE nº 1331/2015, publicada no “MG” de 12 de novembro de 2015, considerando o Parecer CEE nº 801/2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Pela Portaria SEE nº 664/2018, publicada no “MG” de 13 de junho de 2018, considerando o Parecer CEE nº 375/2018, foi divulgada a mudança de entidade mantenedora para Instituto Nhá Chica, que ficou credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A unidade mantida - Educandário Franciscano Nhá Chica -, encontra-se instalada na sede de sua mantenedora e oferece a Educação Infantil (pré-escola) e o Ensino Fundamental. Os anos iniciais foram autorizados pela mesma Portaria SEE nº 1331/2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cujo reconhecimento se deu pela Portaria SEE nº 815/2020, publicada no “MG” de 08 de julho de 2020. A extensão dos anos finais do Ensino Fundamental foi concedida pela Portaria SEE nº 1043/2017, publicada no “MG” de 30 de setembro de 2017, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Do Relatório de Verificação in loco

A existência de condições satisfatórias ao reconhecimento postulado vem asseverada em Relatório 01 - Educandário Nhá Chica - Baependi - SEE/SRE CAXAMBU – INSPEÇÃO, datado de 31 de agosto do corrente

ano, decorrente de verificação procedida in loco, subscrito pelas inspetoras escolares da SRE de Caxambu, Marilda de Sene Maciel e Isa Pereira Nogueira da Silva, com o referendo da titular do órgão.

As signatárias atestam tratar-se de estabelecimento mantido por instituição filantrópica, de caráter confessional, sem fins lucrativos, registram os atos constitutivos da entidade mantenedora e unidade mantida, confirmam o regular funcionamento do estabelecimento, cujas instalações, acessíveis, se encontram em ótimo estado de conservação, adequadamente equipadas e mobiliadas.

O corpo docente, técnico e administrativo atende às exigências legais, sendo igualmente adequado.

Confirmam que a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

No corrente ano, a escola conta com duas turmas de Educação Infantil (42 alunos), cinco de Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo uma de 1º ano (27 alunos), uma de 2º ano (31 alunos), uma de 3º ano (26 alunos), uma de 4º ano (27 alunos) e uma de 5º ano (28 alunos), e quatro turmas (114 alunos) de Ensino Fundamental (anos finais), sendo uma de 6º ano (34 alunos), uma de 7º ano (343 alunos), uma de 8º ano (26 alunos) e uma de 9º ano (20 alunos), perfazendo um total de 295 alunos.

Em conclusão, destacam os relevantes serviços prestados pelo Educandário para a comunidade baependiana, com acolhimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, e pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

Considerações acerca da matéria

Isto posto, e considerando a edição da Portaria SEE nº 815/2020, publicada no "MG" de 08 de julho de 2020, que, à vista do Parecer CEE nº 191, de 02 de julho de 2020, concedeu o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por economia processual, recomenda-se que a concessão do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental se dê pelo prazo de 04 (quatro) anos, no intuito de que o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) seja formalizado, pela entidade Instituto Nhá Chica, em época oportuna, de forma conjunta.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Educandário Franciscano Nhá Chica, situado na Rua da Conceição, nº 166, Centro, no município de Baependi, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

O prazo concedido justifica-se pela economia processual, no intuito de que o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) seja formalizado, pela entidade Instituto Nhá Chica, em época oportuna, de forma conjunta.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o correspondente pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, junto à SRE de Caxambu.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35964240** e o código CRC **4D43B8D3**.

